



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 331 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua WAL DEMAR ARESTIDES DOS SANTOS, a rua que tem início na rua Tenente Ramiro - direção oeste - até encontrar a rua Esmerino Magalhães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987.



EULES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA